



Estado do Rio Grande Do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Rua Flores da Cunha, nº102 CEP:95325-000
Vista Alegre do Prata – RS
E-mail: camara@vistalegredoprata.rs.gov.br
Telefone: (54)3478-1260

ORDEM DO DIA
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 004/2018

Data:13/04/2018

20:00 horas

PARECER Nº 01/2018 DA COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO E BEM-ESTAR;

PARECER Nº 01/2018 DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E SERVIÇOS MUNICIPAIS;

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº: 01/2018 “APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO PRATA/RS. EXERCÍCIO DE 2015.”

Este decreto tem como objetivo a análise do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, referente as Contas de Governo no ano de 2015. Prefeito Municipal: Senhor Ricardo Bidese e Vice-prefeito: Senhor Cláudio Costa Curta.

PROJETO DE LEI Nº 015/2018 *DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE FEIRAS EVENTUAIS NO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*;

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reger as feiras eventuais no município de Vista Alegre do Prata. Os valores cobrados as empresas que realizam as feiras permanecem os mesmos existentes hoje, porém a administração procurou exigir alguma documentação a mais para que o local em que se realizem as feiras seja um lugar seguro não oferecendo riscos aos visitantes.

Ressaltamos que o projeto não impede a realização de feiras, apenas trata de ampliar os requisitos para a concessão da licença, gerando uma maior segurança aos envolvidos.

PROJETO DE LEI Nº 016/2018 *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER INCENTIVO AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO*;

Trata-se de Projeto de Lei que visa conceder auxílio aos agricultores, para aquisição de até 700 toneladas de calcário, sendo que cada propriedade poderá adquirir até 14.000 Kg de calcário. O valor da tonelada não poderá exceder a R\$ 70,00, sendo que o benefício consiste no pagamento diretamente ao beneficiário que deverá comprovar a aquisição do calcário, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.

PROJETO DE LEI Nº 017/2018 *ACRESCENTA PARÁGRAFO AO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL 2.662/2018 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018*.

Acrescenta parágrafo com relação a Lei que Autoriza o Poder Executivo a Contratar horas máquina (escavadeira hidráulica). O acréscimo ocorre em razão de que a licitação de hora máquina teve um valor abaixo daquele cobrado pelo município. Desta forma, com esse novo parágrafo o produtor pagará um valor menor, não gerando nenhum custo a mais para o município.

PROJETO DE LEI Nº 018/2018 *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSPORTAR COM VEÍCULOS PRÓPRIOS E/OU CONTRATADO, A TÍTULO GRATUITO, A INVERNADA ARTÍSTICA DO CTG RANCHO ALEGRE E ACOMPANHANTES ATÉ A CIDADE DE NOVA ARAÇÁ-RS*.

VISTA ALEGRE DO PRATA, 13 DE ABRIL DE 2018.